

PROJETO DE LEI Nº 09/86.

Reajusta vencimentos e salários
dos servidores da Câmara Municipal e
dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 30% (trinta por cento), os vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal a partir de 1º de janeiro de 1987.

Art. 2º - Os salários dos Auxiliares de Serviço ficam reajustados em 50% (Cincoenta por cento).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1987.

Saladas Sessões da Câmara Municipal de Dona Inês, em 18
de dezembro de 1986.

Antonio Pedro da Silva
Antonio Pedro da Silva

Presidente

Manoel Paulino de Andrade
Manoel Paulino de Andrade

1º Secretário

Antonio Borges de Moraes
Antonio Borges de Moraes

2º Secretário